



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 78,
DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, Pregoeiro, de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, e Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e a sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Mantém-se designado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor **CARIVALDO LIMA DE SANTANA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.***.165-27, portador da Cédula de Identidade nº. 1.55.***-9 SSP/SE, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cumbe, bem como perante as Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

§1º Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais dos titulares, a servidora **JULIA MIRELLA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº ***.969.595-**, portadora da cédula de identidade 3.762.***-0 SSP/SE para atuar como Agente de Contratação e como Pregoeira.

§2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º - Fica designado, para atuar como Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cumbe, o servidor **MARCELO ANDRADE SANTOS**, CPF/MF n. 012.***.***-86.

§1º O servidor mencionado no *caput* deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho das suas funções.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

§2º As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratação, pelo Pregoeiro, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal e das secretarias mencionadas no artigo 2º de que trata esta Portaria.

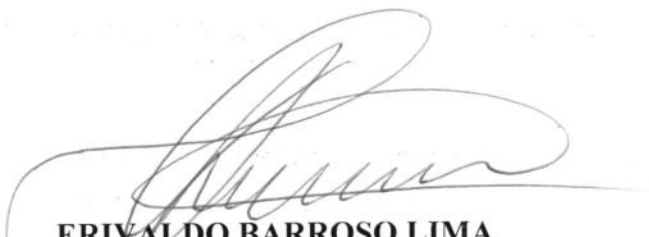
Art. 4º. As atribuições dos Agente de Contratação, Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 5º - Dê-se ciência prévia aos interessados e se autuem para que promovam as designações constantes nesta Portaria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em destaque, a Portaria 52 de 02 de janeiro de 2025, a Portaria 159, de 30 de abril de 2025, e a Portaria n. 218 de 08 de setembro de 2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, AOS VINTE
E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito do Município de Cumbe/SE